



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**A ATUAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA CONTENÇÃO DA COVID-19
NO MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE-BA**

ROSIDETE DA CONCEIÇÃO SANTOS

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2021

ROSIDETE DA CONCEIÇÃO SANTOS

A ATUAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA CONTENÇÃO DA COVID 19 NO
MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE-BA

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade à distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Orientadora: Profa. Me. Vanessa Ingrid Da Costa Cardoso

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2021

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

S238a

Santos, Rosidete da Conceição.

A atuação da Guarda Civil Municipal na contenção da Covid 19 no município de Maragogipe-BA / Rosidete da Conceição Santos. - 2021.

44 f. : il. color.

Monografia (graduação) - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2021.

Orientadora: Prof.^a M.^a Vanessa Ingrid da Costa Cardoso.

1. Covid-19 (Doença) - Aspectos sociais - São Francisco do Conde (BA). 2. Saúde pública - São Francisco do Conde (BA) - Administração. I. Maragogipe (BA). Guarda Civil Municipal. II. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 363.208142

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

ROSIDETE DA CONCEIÇÃO SANTOS

A ATUAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA CONTENÇÃO DA COVID 19 NO
MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE-BA

Monografia julgada e aprovada para obtenção do título de Especialista em da
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Data: ____/____/____

Nota: _____

Banca Examinadora:

Profa. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso - Orientadora

Profa. Maria do Socorro Maia Silva

Profa. Mariete Ximenes Araújo Lima

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem ele nada seria possível.

Aos meus pais (In memoriam), por terem me dado educação, valores e por terem me ensinado a andar. Pois sei que onde quer que esteja, vão estar sempre intercedendo a Deus por mim e meus irmãos.

Aos meus irmãos, sobrinhos e primos, minhas tias, por estarem sempre presentes na minha vida.

Ao meu colega de trabalho e amigo Nelson Querino, que muito contribuiu para que eu pudesse chegar até aqui, me dando a maior força, orientando e incentivando.

Agradeço aos meus tutores que dedicaram seu tempo para transmitir o seu conhecimento em meio a tantas dificuldades causadas em tempos de pandemia, agradeço em especial à minha Orientadora a Prof.^a Vanessa Ingrid da Costa Cardoso pelo empenho, dedicação e carinho prestados para a execução deste trabalho.

Aos meus colegas pelos momentos que passamos juntos trocando conhecimentos, dividindo as alegrias e as tristezas. Mas ficando a certeza de que tudo valeu a pena.

Por fim, que Deus abençoe a todos e proteja cada um livrando de todos os males.

O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.

José de Alencar

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Composição Guarda Civil Municipal de Maragogipe	24
Gráfico 2 – Distribuição dos Guardas por gênero nos Grupamentos	25
Gráfico 3 – Organograma do GCMM	26
Gráfico 4 – Dados Covid-19 em Maragogipe entre janeiro e maio de 2021	29
Gráfico 5 – Taxa de mortalidade em 2021	29
Gráfico 6 – Número de pessoas vacinadas contra Covid-19 em 2021	30

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – GCMM Atuando na Barreira Sanitária	33
Figura 2 – A GCMM na fiscalização do comércio local	33
Figura 3 – GCMM Fiscalização na Praia do Ponta de Souza, no período do Lockdown.	34
Figura 4 – GCMM Organização do trânsito durante o drive thru vacina Covid-19.	35
Figura 5 – GCMM na organização do trânsito durante drive-thru da vacina Covid-19.	35
Figura 6 – GCMM na organização e orientação ao público nos postos fixos de vacinação	36

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

EPI	Equipamento de proteção individual
GCM	Guarda Civil Municipal
GCMM	Guarda Civil Municipal de Maragogipe
GOE	Grupamento de Operações Especiais
GPP	Grupamento de Proteção Patrimonial
GPRE	Grupamento de Proteção e Ronda Escolar
MS	Ministério da Saúde
PM	Policia Militar
SUS	Sistema único de saúde
UTI	Unidade de Terapia Intensiva

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. REFERENCIAL TEORICO.....	14
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A SEGURANÇA PÚBLICA.....	14
2.2 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O COMBATE À COVID-19.....	18
3. METODOLOGIA	21
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	23
4.1 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGIPE.....	23
4.3 RELATOS DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGIPE SOBRE A ATUAÇÃO DA GCMM NO ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO AO COVI-19.....	30
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS.....	41

A ATUAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA CONTENÇÃO DA COVID 19 NO MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE-BA

Rosidete da Conceição Santos¹
Prof.^a Vanessa Ingrid da Costa Cardoso²

RESUMO

Atualmente a humanidade vive em um contexto de pandemia, causada pela Covid-19. Tal contexto fez com que muitos serviços fossem paralisados e outros, essenciais, mudaram para adaptar-se ao atual momento. Dentre os serviços essenciais está a Segurança Pública, que não deve cessar suas atividades. Diante disso, o presente trabalho de conclusão de curso traz os mecanismos proposto pela gestão pública municipal no combate a disseminação do novo coronavírus, por meio do cumprimento das medidas preventiva em atuação conjunta com os órgãos de fiscalização da prefeitura, guarda civil municipal e a polícia militar. Quais estratégias e mecanismos foram utilizados, quais anseios e angústias enfrentadas por estes trabalhadores diante de um novo contexto. A gestão pública municipal na prática com o novo modelo de segurança comunitária através do poder de polícias administrativa. O objetivo deste trabalho foi pautado em compreender quais os desafios que Guarda Civil Municipal de Maragogipe em que se refere ao cumprimento das medidas restritivas de contenção a proliferação do Covid 19 no município de Maragogipe. Para tanto, realizou-se uma pesquisa qualitativa com aplicação de questionário em profissionais da guarda municipal de Maragogipe. Como principais resultados, percebeu-se que apesar do empenho constante, ainda faltam recursos. Além disso, verificou-se que a guarda civil municipal de Maragogipe na atuação no controle e cumprimento das medidas restritivas proposta pela gestão municipal, atuou em meio de inúmeras dificuldades, mais a missão de cuidar e proteger a população, motivou os agentes da GCM a desempenharem suas atividades em meio a tantas dificuldades e o medo de serem contaminados pelo vírus.

¹ Estudante do Curso de Graduação em Administração Pública pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e Universidade Aberta do Brasil, polo de São Francisco do Conde-BA.

² Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará.

Palavras-chave: Segurança Pública Municipal. Guarda Civil Municipal. Pandemia. Covid-19.

ABSTRACT

Currently, humanity lives in a pandemic context, caused by Covid-19. This context meant that many services were paralyzed and others, essential, changed to adapt to the current moment. Among the essential services is Public Security, which must not cease its activities. Therefore, this course conclusion work brings the mechanisms proposed by the municipal public management to combat the spread of the new coronavirus, through the fulfillment of preventive measures in joint action with the city hall, municipal civil guard and the police military. What strategies and mechanisms were used, what anxieties and anguish faced by these workers in a new context. Municipal public management in practice with the new model of community security through the power of administrative police. The objective of this work was based on understanding the challenges that the Municipal Guard of Maragogipe in relation to the fulfillment of restrictive measures to contain the proliferation of Covid 19 in the city of Maragogipe. Therefore, a qualitative research was carried out with a questionnaire applied to professionals from the municipal guard of Maragogipe. As main results, it was noticed that despite the constant effort, there is still a lack of resources. In addition, it was found that the municipal civil guard of Maragogipe, acting in the control and compliance with the restrictive measures proposed by the municipal management, acted in the midst of numerous difficulties, plus the mission of caring for and protecting the population, motivated the GCOMM agents to carry out their activities amidst so many difficulties and the fear of being infected by the virus.

Keywords: Municipal Public Security. Municipal Civil Guard. Pandemia. Covid-19.

1. INTRODUÇÃO

Muito se discute sobre o papel do município na Segurança Pública, que tem como ponto de norteamo jurídico a Constituição Federal de 1988 e Art. 144, que definem quais são as áreas de atuação de cada polícia e quais esferas da administração pública estão subordinadas.

Sendo assim, a Guarda Civil Municipal tem como previsão no Art. 144, a proteção dos bens, serviços e instalações municipais. Diante da proteção aos bens, serviços e instalações, questiona-se quanto à proteção das pessoas que se encontram nas repartições públicas, secretarias, escolas públicas, praças, parques, praias, logo está evidente que a Guarda Civil Municipal mencionada no texto da Constituição Federal de 1988, vai muito além da proteção do patrimônio público.

O município de Maragogipe está localizado no Recôncavo da Bahia, a 133 km de Salvador, agregando uma população de aproximadamente 46.260 habitantes. O município possui uma vasta biodiversidade, compondo a Reserva Extrativista Marinha da Baía do Iguape.

Maragogipe possui uma Guarda Civil Municipal, que foi criada em 2003, por meio da Lei 03/2004, sendo regulamentada por meio da Lei 19/2015 e pela Lei 13.022 (Estatuto Nacional das Guardas Municipais), a GCM de Maragogipe, possui um efetivo de 152 Guardas Civis Municipais, que atuam nas mais diversas áreas no município. Observa-se que atualmente a guarda municipal tem sido bastante requisitada também para combate ao novo Coronavírus.

Desde março de 2020, o mundo vem enfrentando uma pandemia com a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) que trouxe uma triste realidade, que vem impactando a saúde e a economia, com a elevação dos números de pessoas infectadas e a indisponibilidade de leitos de internação e de UTI, os municípios passaram em enfrentar um grande dilema na oferta e ampliação da rede SUS para atender paciente com complicações causadas pela COVID 19.

O isolamento social consiste em uma estratégia usada para reduzir a velocidade do contágio da doença e foi adotada pela gestão da Prefeitura Municipal de Maragogipe-BA, com a alta nos casos positivos e óbitos causados pelas complicações da Covid-19, fizeram com que os gestores tomassem medidas mais

severas e delegando os Guardas Civis Municipais a missão de fiscalizar e fazer cumprir as determinações imposta pelos prefeitos.

O problema que o estudo pretende responder é: quais as práticas de gestão promovidas pela Guarda Civil Municipal na contenção da Covid-19?

O estudo tem como objetivo geral compreender quais são os desafios enfrentado pela Guarda Civil Municipal de Maragogipe no cumprimento das medidas restritivas de contenção à proliferação do Covid-19 no município de Maragogipe. Tendo como objetivos específicos, analisar a atuação integrada da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar com órgãos da Prefeitura Municipal de Maragogipe responsáveis pela fiscalização, identificar a organização administrativa da Guarda Civil Municipal e avaliar as condições de trabalho e a importância da prática adotada para a prevenção e proteção dos trabalhadores durante a pandemia.

O presente trabalho é dividido em seções sendo o primeiro em que será levado o conhecimento sobre a história da GCM Maragogipe, composição e estrutura administrativa, o segundo vai tratar da organização do município frente às medidas restritivas, toque de recolher e o lockdown, a exposição e contágio de agentes da Guarda Civil Municipal, por último serão as considerações finais.

Para que seja possível a realização deste estudo, torna-se necessário a análise de dados internos da GCM como: livros de ocorrências, escalas, planilhas estatísticas, portarias, boletins epidemiológicos e decretos municipais. A fim de subsidiar o trabalho, foi necessária a realização de pesquisas bibliográficas e quantitativas, cujo intuito foi a busca de elementos que pudessem corroborar ou não com a peça deste trabalho.

Nesse sentido o presente trabalho de conclusão de curso, servirá de pauta para possíveis debates nos meios acadêmicos sobre a participação do município na segurança pública e ênfase com o poder de polícia administrativo, por meio das medidas restritivas através de Decretos e leis municipais.

O presente estudo se justifica pela relevância dos desafios encontrados pelas administrações públicas municipais em conter a contaminação de suas populações, sendo necessária a realização de medidas restritivas, para tanto isto fez com que envolvem diversos órgãos das prefeituras para atuarem de forma conjunta com a Guarda Civil Municipal e Polícia Militar junto à população unindo esforços no combate à Covid-19 nos municípios.

Contudo, este trabalho apresenta grande relevância, a julgar pelo momento delicado em que vive a população mundial e no Brasil, diante de uma pandemia que apresenta dados alarmantes dos números de óbitos causados por complicações provocadas pela Covid-19, tendo o isolamento social como medida eficaz no combate à proliferação do vírus. Nesse sentido os guardas civis municipais podem contribuir no combate a Covid-19, de maneira a atuar em um campo pouco explorado para os gestores municipais.

2. REFERENCIAL TEORICO

Esta seção se destina à abordagem dos aspectos conceituais que representam o cerne deste estudo, destacadamente a administração pública municipal, a Segurança Pública e medidas administrativas no âmbito da segurança pública municipal para o combate à Covid-19.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A SEGURANÇA PÚBLICA

O presente trabalho pretende compreender o funcionamento da Guarda Civil Municipal na Segurança Pública diante da visão contemporânea da sociedade, para tanto se torna necessário a busca constante de referências que possam balizar e sustentar as afirmações a serem levantadas sobre as possibilidades de atuação da Guarda Municipal.

Com base na Constituição Federal Brasileira de 1988 no seu Art. 144 que trata da organização e estruturação da Segurança Pública brasileira, que traz de início a fala em que diz que a “Segurança Pública é um dever do Estado e responsabilidade de todos”, o Art. 144 no seu § 8 traz bem amplamente qual seria a participação dos municípios no sistema de Segurança Pública, como pode ser visto:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

- I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;
- IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. Políticas de segurança pública é expressão referente às atividades tipicamente policiais, é a atuação policial "strictu sensu". Políticas públicas de segurança é expressão que engloba as diversas ações, governamentais e não governamentais, que sofrem impactos ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência.

Atualmente as políticas públicas de segurança municipal necessitam de uma nova abordagem sobre a problemática da violência, reconhecendo as diversidades.

O município por ser um novo sujeito, com uma gestão pública próxima das complexidades das conjunturas local e apta a implantarem novas alianças com a sociedade, por meio da transparência e participação (SOARES, 2005). Nesse sentido, esta proximidade entre a comunidade e a gestão municipal de Segurança Pública é de suma importância na prevenção da violência e criminalidade.

A gestão municipal tem a seu dispor um conjunto de mecanismos aptos a potencializar a sua atuação no combate à criminalidade (KAHN, 2005).

A implantação de uma política de Segurança Pública Municipal foi tema de debate e discussões na I Conferência Nacional de Segurança Pública realizada em Brasília no ano de 2009. Com a implantação do Programa de Nacional de Segurança Pública com Cidadania, destacou a importância da participação dos municípios nas ações de prevenção à violência através de políticas públicas sociais e urbanas.

A administração pública municipal está mais próxima dos problemas cotidianos dos seus munícipes, podendo interferir direta ou indiretamente nas condições de vida da população. A maioria dos problemas de Segurança Pública ultrapassa muitas vezes as competências das polícias, tendo como causas as desigualdades sociais, requerendo ações de cooperação entre a administração pública direta e a comunidade em geral, por meio de ações extrapoliciais. Segundo o Parecer CONASP (2009):

Segurança Pública no âmbito municipal tem de ser sinônimo de ações interdisciplinares; para que as ações interdisciplinares de segurança pública de competência dos municípios sejam eficazes e alcancem o conjunto da população, é fundamental que elas sejam integradas e coordenadas;

A participação dos municípios surge como um novo ator no contexto da Segurança Pública por meio de ações preventivas, envolvendo vários órgãos da administração municipal com a participação comunitária, com o ordenamento do solo, controle do trânsito, fiscalização das posturas municipais e fiscalização do meio ambiente, segundo CONASP (2009):

A inclusão dos municípios no setor de segurança pública amplia a concertação federativa nesta política específica e coloca a prevenção, complementarmente às ações de repressão qualificada, como referência estratégica na implementação da política nacional de segurança pública, que está sendo construída. Nessa perspectiva, a constituição e a consolidação dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipais são também fundamentais, como estruturas institucionais que favorecem a integração e a gestão compartilhada entre os três níveis de governo;

Nesta pesquisa iremos nos debruçar nas políticas públicas de Segurança Pública desenvolvida por meio da Guarda Civil Municipal de Maragogipe, cabe ressaltar que o ponto do marco legal da atuação dos guardas civis municipais está pautado no Estatuto Geral das Guardas Municipais que é a Lei nº13022 de 2014 que remeteu os municípios a terem responsabilidades diretas sobre a segurança pública, ampliando o campo de atuação da Guarda Municipal.

A nova legislação trouxe os princípios e competências de atuação da Guarda Municipal, conforme o artigo 3º da Lei nº 13022 que diz:

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:
I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo;
IV - Compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - uso progressivo da força.

Além disso, institui normas para regulamentar o § 8º do Art. 144 da Constituição Federal de 1988, como pode ser observado no artigo 4º da Lei nº 13.022, que diz assim:

Art. 4º É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

A lei traz a inovação no contexto da participação do município em um novo modelo de segurança pública, tendo a Guarda Civil Municipal como um meio da

quebra de muitos paradigmas acerca da participação município na política de Segurança Pública, o que até então todas as ações eram direcionadas para o Governo estadual através das polícias civil e militar, haja vista que a Lei nº 13022, traz um leque de competências e atribuições que podem ser exercidas pelas Guardas Civis Municipais conforme o Art. 5º que diz assim:

Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e.

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente

das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

Com a crescente da violência no país, o modelo de Segurança Pública direcionada apenas para os estados membros vem mostrando sérias dificuldades, haja vista a imensidão territorial deste país, vale chamar atenção para o fato que as coisas acontecem nas cidades, são os gestores municipais os responsáveis pela execução das políticas públicas, sendo assim os prefeitos não podem se ausentar da construção da política de Segurança Pública.

2.2 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O COMBATE À COVID-19

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado pandêmico global, em decorrência do novo coronavírus, Covid-19, no dia 11 de março de 2020. O primeiro caso da pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, foi identificado em dezembro de 2019, em Wuhan, na China. Desde aquele momento, os casos começaram a se espalhar muito rápido pelo mundo.

No dia 1º de julho de 2020 o Brasil passou a assumir o segundo lugar no ranking global, contabilizando mais de um milhão de casos confirmados e quase 60 mil óbitos. Ficando apenas atrás dos Estados Unidos. “O Brasil se tornou o epicentro da pandemia da COVID-19 no Sul Global — uma pandemia que afeta desproporcionalmente populações vulneráveis, especialmente as detidas e presas”. (VASCONCELOS; MACHADO; WANG, 2020, p. 1472).

No Brasil o primeiro caso do vírus da Covid 19, foi anunciado pelo Ministério da Saúde (MS) no dia 25 de fevereiro de 2020, um brasileiro de 61 anos, encontrava-se no território da Lombardia, na Itália quando a epidemia já estava se expandindo em alguns países do mundo.

De uma perspectiva comparativa, esperava-se que o Brasil entraria na pandemia numa posição relativamente melhor em termos de capacidades estatais já existentes, particularmente atribuídas ao nosso sistema único de saúde (SUS). Sendo uma estrutura federativa e Inter organizacional complexa, o SUS, apesar de variados problemas, tem construído capacidade de coordenação e aprendizagem no combate de epidemias como H1N1 ou Zica (PECI, 2020, p. 1).

Diante do complexo cenário marcado pela pandemia do novo Coronavírus a Covid-19, que afetou drasticamente a vidas das pessoas em todo o mundo. No Brasil o Sistema Único de Saúde - SUS tem a organização de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente, com isso o município é responsável pelo gerenciamento.

A pandemia do novo Coronavírus Covid-19 escancarou a necessidade do trabalho que envolvia as mais diversas áreas das políticas públicas, fazendo com que as prefeituras unificassem forças para conter o avanço do contágio do vírus e cuidar dos doentes de Covid-19 e as demais doenças, além disso, proporcionar meios para equilibra à economia local e controla a crise econômica.

O governo federal por meio da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas de emergência a saúde, que foram adotadas pelos municípios, conforme o Art. 2º que diz:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Em decorrência da necessidade da fiscalização e controle para o cumprimento das medidas preventivas os municípios acionaram os órgãos de fiscalização e proteção social, tornou-se necessário a participação de equipes multiprofissionais para atuarem na linha de frente de fiscalização do cumprimento das medidas de prevenção.

Com o avanço do número de casos positivos de Covid-19 e a crescente no número de óbito, os municípios passaram a aplicar medidas mais duras e intensificou a fiscalização, segundo Correia (2020, p. 26):

Desde o início da implementação de medidas e de restrições de mitigação e contenção à propagação do novo coronavírus, é da competência das forças

e serviços de segurança e das polícias municipais a fiscalização da implementação e do cumprimento de deveres e das obrigações impostas. Por um lado, cumpre a estas entidades, a sensibilização, o aconselhamento e a recomendação para a observância dos deveres legislados e, por outro lado, a emanção de ordens legítimas tais como o encerramento de estabelecimentos, a cessação das atividades suspensas e a cominação e participação do crime de desobediência, nos casos de incumprimento reiterado.

Com o efeito devastador causado pela Covid-19 os países passaram a restringir direitos como forma de prevenir a disseminação, afetando diretamente a vida das pessoas, a economia e os serviços, causando inúmeros problemas, fazendo com que diversos municípios declarassem estado de emergência, a exemplo de Portugal que segundo Correia (2020) no citado país, no seguimento da declaração do estado de emergência, o livre exercício de diversos direitos foi suspenso ou limitado, entre os quais: o direito de deslocação, o direito à propriedade e iniciativa privada, o direito de reunião e manifestação, o direito de resistência, o direito à liberdade de culto (coletivo) e o direito à circulação internacional.

Para o cumprimento destas medidas, torna-se necessário a fiscalização constante, diante desta situação emergiu a necessidade de intensificar a presença da Guarda Civil Municipal na proteção social, manutenção da ordem e o cumprimento determinações impostas pelas Leis e Decretos municipais que revesta a GCM com o poder de polícia administrativa.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho foi aplicada as formas de pesquisa de natureza qualitativa, cujo foi possível proporciona a investigação do problema aqui apresentado, segundo Gil (2010, p. 99): “Os problemas propostos para a investigação geralmente o são de maneira bastante geral. Todavia, para que possa realizar a pesquisa com a precisão requerida, é necessário especificá-los”.

A presente pesquisa envolveu levantamento bibliográfico, além disso, tornou-se necessário a realização dos procedimentos de pesquisa documental, materiais científicos, trabalhos acadêmicos que já tratados cientificamente de modo a demonstrar como a Guarda Civil Municipal desenvolve suas atividades de monitoramento das medidas restritivas a população maragogipana, como forma de conter o avanço do contágio do novo Coronavírus Covid-19.

Para melhor compreensão realizou-se entrevista estruturada com apenas 05 (cinco) Guardas Civis Municipais que atuam no Comando da GCMM e no Grupamento de Operações Especiais – GOE, sendo estes agentes os que desenvolvem suas atividades diárias na realização do cumprimento das medidas restritivas e determinações sobre a prevenção a contaminação da Covid-19, a entrevista durou 10 minutos, seguindo um roteiro com perguntas direcionadas a atuação dos agentes da GCMM, sentimentos como medo e ansios, condições de trabalho durante a pandemia.

Surgiu também a necessidade de analisar documentos a fim de obter dados internos da GCM como: livros de ocorrências, escalas, planilhas estatísticas, portarias e decretos municipais. A fim de subsidiar o trabalho permitindo o aprofundamento no objeto da pesquisa de modo a buscar elementos que se relacionam com o objeto de estudo, assim demonstrando as variedades dentro do arcabouço teórico, já os métodos qualitativos buscando a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados realizados na prática diária do labor, sendo assim, buscando discutir o tema proposto neste trabalho de conclusão de curso.

No processo de análise e coleta de dados foram utilizadas leituras de autores que versem sobre gestão municipal em segurança pública, o papel do município na segurança pública, legislações, prevenção à violência, gabinete de gestão integrada,

participação comunitária, gestão pública municipal, tendo a ideia de buscar o melhor entendimento sobre o tema escolhido.

Os dados primários foram obtidos por meio de livros de ocorrências, escalas, planilhas estatísticas, portarias, boletins epidemiológicos e decretos municipais, o acesso a estas informações se deu por meio de acesso ao portal do Diário Oficial do município, as escalas e os boletins estatísticos foram publicadas por meio de grupo de aplicativo, os livros de ocorrências são de livre acesso aos componentes do comando e dos Guardas Civis Municipais, componentes dos grupamentos. Os dados secundários foram obtidos através da aplicação de questionário estruturado com perguntas abertas, aplicados a 5 (cinco) agentes da GCMM lotados no Comando da Guarda Civil Municipal e no Grupamento de Operações Especiais, que vem desenvolvendo as atividades de combate a proliferação do contágio do vírus.

O objeto de pesquisa é a guarda municipal da cidade de Maragogipe-Bahia, sua composição, hierarquia, distribuição de pessoal, competências e atribuições, dificuldades no desempenho da função frente aos cumprimentos das leis e decretos federais, estaduais e municipais para redução da proliferação da covid-19 e a atuação conjunta com a Polícia Militar e órgãos de fiscalização da Prefeitura Municipal de Maragogipe.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Uma vez dispostos os procedimentos metodológicos, esta seção dispõe os resultados, bem como é feita análise sobre os achados desta pesquisa obtidos por meio de entrevistas, observação direta e pesquisa documental. Vale salientar que são dispostos os resultados com base nos objetivos inicialmente estabelecidos.

Primeiramente, é identificada a organização administrativa da Guarda Civil Municipal. Salienta-se que esta é uma instituição uniformizada, podendo ser armada, com 152 Guardas Civis Municipais, sendo divididas em Grupamentos. Em seguida, apresenta-se a atuação integrada da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar com órgãos da Prefeitura Municipal de Maragogipe responsáveis pela fiscalização. Então, apresenta-se uma avaliação das condições de trabalho e a importância da prática adotada para a prevenção e proteção dos trabalhadores durante a pandemia. Em relação a avaliação das condições de trabalho observou-se que o trabalho da GCMM é de suma importância para que as medidas sejam cumpridas, apesar das dificuldades com a logística prejudicar uma melhora na atuação da equipe da GCMM.

Finalmente, esta seção dispõe dados de entrevista aplicada com os profissionais da Guarda Civil Municipal de Maragogipe-BA. No tocante aos desafios enfrentados pela Guarda Civil Municipal em Maragogipe no período de pandemia, observa-se a falta de materiais de higienização coletiva e a aglomeração de pessoas nas vias públicas no cumprimento das medidas restritivas de contenção a proliferação do Covid 19 no município de Maragogipe.

4.1 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Quanto à identificação da organização administrativa da Guarda Civil Municipal de Maragogipe-Ba, salienta-se que esta é uma instituição uniformizada, podendo ser armada, com 152 Guardas Civis Municipais, sendo divididas em Grupamentos, exercendo suas atividades de forma ostensiva, tendo como objetivo proteção dos bens, serviços e instalações municipais e com foco na prevenção à violência e criminalidade. A Guarda Civil Municipal de Maragogipe possui um sistema

administrativo constituído em grupamentos específicos conforme a Lei municipal de nº 19 de 2015, em seu Art. 19 que diz:

Art.19 - A GCMM possui Sistema Administrativo constituído na forma abaixo:

I - Estrutura Orgânica

a) cargos;

b) funções.

II – Setor de Acompanhamento Técnico/Administrativo

a) Grupamentos:

1 – Grupamento de Operações Especiais;

2 – Grupamento de Inteligência e Estatísticas;

3 – Grupamento de Proteção e Ronda Escolar;

4 – Grupamento de Proteção Ambiental;

5 – Grupamento de Prevenção às Drogas;

6 – Grupamento de Proteção Patrimonial;

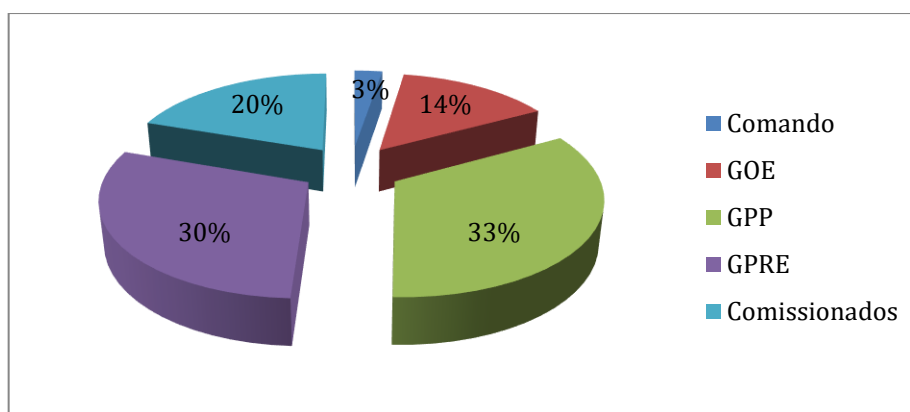
7 – Grupamento de Trânsito;

III – Corregedoria e Ouvidoria para Assuntos Disciplinares.

Apesar da previsão legal para formação e criação desta estrutura administrativa, atualmente estão postos em pratica a estrutura administrativa. A GCMM possui 152 agentes que são devidamente escalados e distribuídos através dos grupamentos, Comando com 3% dos agentes da GCMM, o Grupamento de Operações Especiais - GOE com 14%, Grupamento de Proteção Patrimonial - GPP com 33%, Grupamento de Ronda e Proteção Escolar - GPRE com 30% dos agentes da GCMM, porém 20% dos agentes da GCMM foram nomeados para ocuparem cargos comissionados, outros em desvio de função.

O Gráfico 01 demonstra como ficou a composição da distribuição dos trabalhadores:

Gráfico 01 - Composição Guarda Civil Municipal de Maragogipe

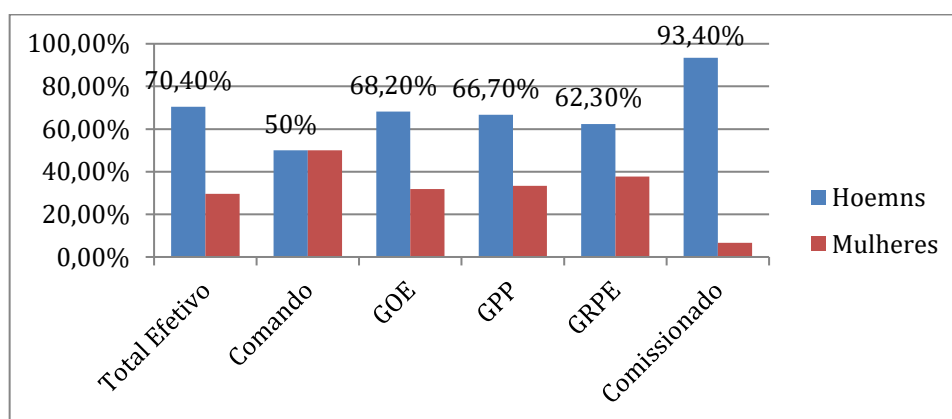


Fonte: Escala de trabalho da GCMM

A atuação da Guarda Civil Municipal sempre foi vista como uma atividade de amplamente desempenha pelo homem, o que vem mudando gradativamente, atualmente o Comando da GCMM é realizado pela primeira vez por uma mulher, sendo isto um marco importante diante de um contexto histórico da Guarda Civil Municipal de Maragogipe de predominância do homem no comando da instituição. A GCMM é constituída por 152 guardas civis municipais, as mulheres representaram 29,6 % do efetivo, 70,4% a proporção de homens, apesar de possuir maioria na corporação a GCMM é comanda por uma mulher, no que se trata ao comando que é composto por 04 (quatro), predomina o equilíbrio sendo 50% homens e 50% mulheres, em relação à atuação em atividades de patrulhamento preventivo no Grupamento de Operações Especiais o número das é de 31,8% versus 68,2% de homens.

A segurança patrimonial o grupamento tem a predominância é de homens com 66,7% e sendo 33,3% ocupados por mulheres, em relação ao Grupamento de Proteção e Ronda Escolar o percentual de mulheres é de 37,7% e 62,3% de homens que desenvolvem suas atividades nas unidades escolares municipais, neste contexto os agentes atuando diretamente com toda comunidade escolar. Alguns guardas foram designados a ocuparem cargos de direção e assessoramento em outras áreas da administração pública municipal sendo um total de 30 (trinta) Guardas Civis Municipais, porém quando se trata da ocupação dos cargos comissionamos de chefias e assessoramentos apenas 6,6% das mulheres estão ocupando esses cargos, 93,4% estão ocupados por homens. Estes percentuais serão apresentados no gráfico à abaixo.

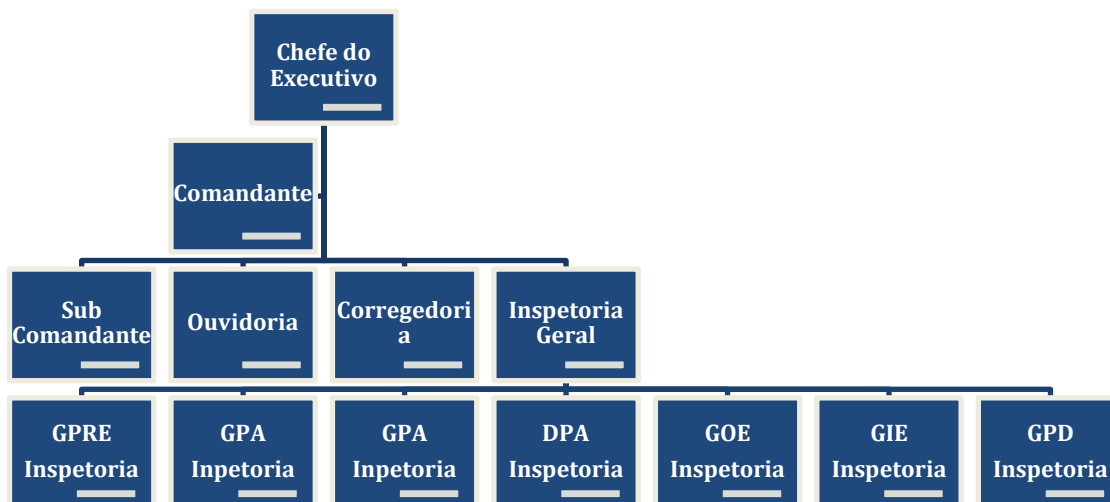
Gráfico 2 - Distribuição dos Guardas por gênero nos Grupamentos



Fonte: Escala de trabalho da GCMM

A legislação municipal criou a estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal de Maragogipe, constituindo a cadeia de comando e sua hierarquia, sendo os cargos ocupados esteticamente por agentes oriundos da própria GCMM, conforme o Art. 20 da Lei municipal de nº 19 de 2015 que traz a seguinte estrutura administrativa e hierárquica como pode ser visto pelo Gráfico 03.

Gráfico 03 – Organograma do GCMM



Fonte: Elaborado pela autora.

A GCMM é uma instituição regida por diversas leis que norteiam e determinam as atribuições e competências, sendo o braço da gestão municipal na área da segurança pública, com seu viés pautado nas ações de prevenção à violência e criminalidade, controle e fiscalização do trânsito, preservação e combate aos crimes ambientais, dentre tantas outras políticas públicas que visem à garantia e proteção integral de direitos.

4.2 A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE

O novo Coronavírus trouxe uma triste realidade as vidas das pessoas, afetando a vida e a economia mundial de forma devastadora, levando os municípios a adotarem

medidas sanitárias para conter a proliferação do vírus e ao mesmo tempo tratar dos infectados, sem que os trabalhadores tornassem vítimas. A desinformação e a falta de estrutura fizeram com que os gestores municipais tendo que adotar o isolamento social como forma de reduzir o contágio da doença, esta estratégia ajudou a reduzir o contágio e desafogar o sistema de saúde municipal.

Em março de 2020, a Prefeitura Municipal de Maragogipe por meio do Diário Oficial municipal, publicou o Decreto nº 178 de 13 de março, alertando a população para a prevenção do novo Coronavírus Covid-19, conforme o Art. 3º que dispõe:

“Art. 3º Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas”.

Neste momento o município seguindo orientações advindas do Ministério da Saúde, publica o Decreto de nº 179 de 17 de março de 2020, dispõe de medidas de prevenção e controle da Covid-19 em todo âmbito do município, com suspensão das atividades escolares nas unidades da rede de ensino pública municipal, modifica os horários das repartições públicas municipais por um período de 15 (quinze) dias conforme o Art. nº 2 que diz:

Art. 2º. Ficam suspensas, por um período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 18 de março de 2020, as aulas nas unidades escolares públicas e particulares deste Município, aí compreendendo a Creche, Pré-escola, ensino fundamental I e II, e Ensino Médio, além de eventuais cursos técnicos e profissionalizantes dentro do território deste Município;

Com o aumento significativo dos casos positivos de Covid-19, considerando a situação epidemiológica no cenário nacional, estadual e municipal, surge à necessidade de medidas proporcionais gradativas passaram a ser aplicadas no município de Maragogipe, por meio do Decreto municipal de nº 181 de 20 de março de 2020, a gestão municipal declara Estado de calamidade conforme o Art. 1º de diz:

Art. 1º- Fica declarada Situação de Emergência no âmbito deste Município de Maragogipe, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de março de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Diante desse cenário a gestão pública municipal inicia um trabalho de aplicação de medidas restritivas a população, criando um comitê de crise, inserindo a Guarda Civil Municipal no contexto para a realização do cumprimento destas medidas restritivas.

Entretanto, o Decreto trouxe um leque de medidas a serem adotadas pela população em geral e determinado a Guarda Civil Municipal de Maragogipe, juntamente com os fiscais municipais realizarem a fiscalização através de rondas em toda a extensão territorial do município de Maragogipe-Ba, conforme os Artigos nº 19 e nº 20 do Decreto nº181, que trazem as seguintes determinações:

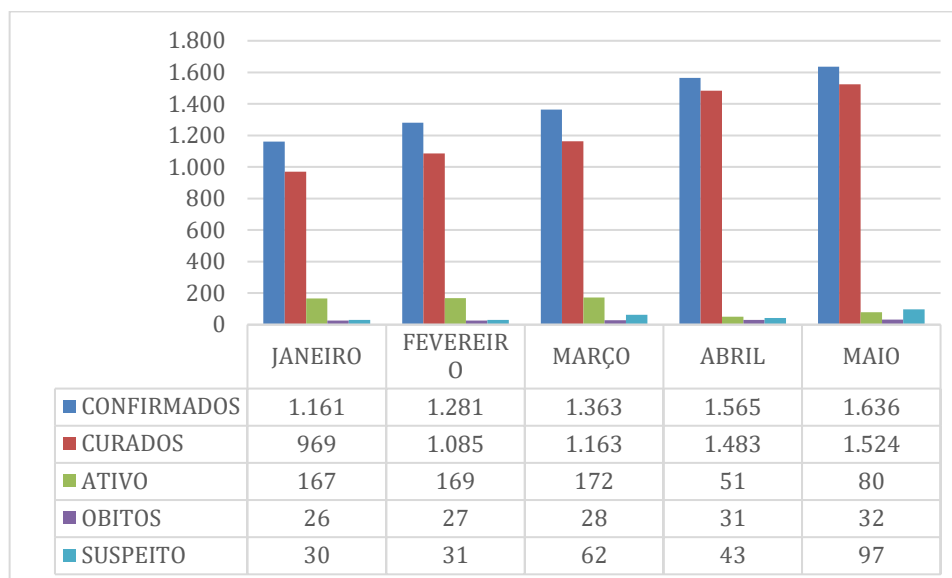
Art.19º - Determinar a Guarda Municipal e os Fiscais da Fazenda Pública, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária realizar rondas no município para garantir a dispersão, evitar a aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas deste decreto. Sejam diante de estabelecimentos ou em via pública.

Art. 20º - Determina e outorga aos fiscais municipais e guarda municipal observar, notificar e comunicar ao Ministério Público Estadual acerca do abuso de preços durante o período emergencial em conformidade com as disposições e vedações previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Diante deste contexto proporcionado pelos Decretos a GCMM passou a desenvolver o poder de polícia, realizando patrulhamentos nos logradouros, praças, parques, praias em todo território do município de Maragogipe. As ações desenvolvidas em conjunto com a Vigilância Sanitária e a Polícia Militar facilitam a fiscalização e autuação de possíveis autos de infração.

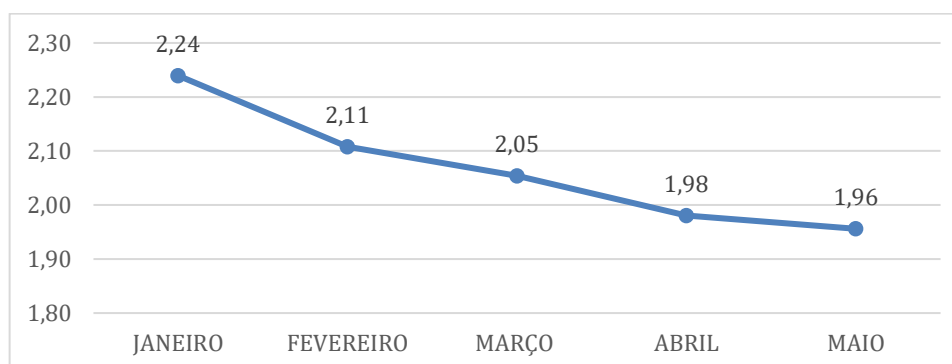
A gestão municipal determina suspensão da venda e consumo de bebidas alcoólicas, determinando horários e dias para abertura dos bares, proíbe à realização dos cultos religiosos, festas populares, atividades esportivas coletivas e o fechamento das academias por tempo indeterminado ou até que pendure a crescente nos números dos casos positivos no município.

É válido ressaltar ainda a evolução da pandemia especificamente no local de estudo, município de Maragogipe-BA. Nesse sentido, apresenta-se o Gráfico 04 no intuito de evidenciar indicadores da Covid-19 no município no ano de 2021.

Gráfico 4 – Dados Covid-19 em Maragogipe entre janeiro e maio de 2021

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados divulgados pela Prefeitura Municipal de Maragogipe em Boletim Epidemiológico Covid-19.

Dessa forma, percebe-se que há uma crescente quando ao número de casos confirmados no município, assim como o número de óbitos. Entretanto, vale salientar que os quantitativos apresentados propiciaram a verificação da taxa de mortalidade no município, a qual não ultrapassou os 2,24%, conforme Gráfico 05.

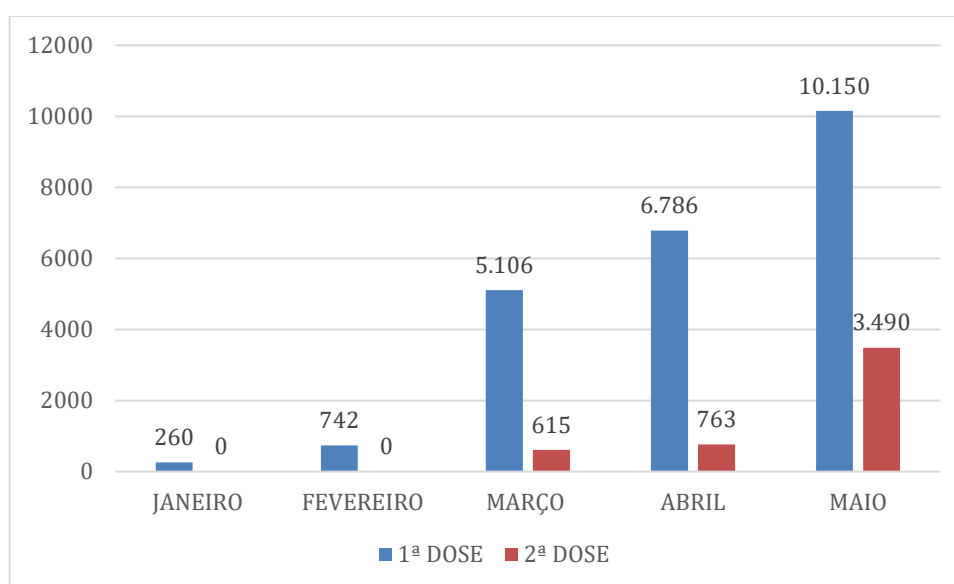
Gráfico 5 – Taxa de mortalidade em 2021.

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados divulgados pela Prefeitura Municipal de Maragogipe em Boletim Epidemiológico Covid-19.

Observa-se que, apesar de crescimento no número de casos confirmados, a taxa de mortalidade segue diminuindo.

Além disso, como medida de contenção da Covid-19 adotada pela gestão municipal, tem-se a aplicação das vacinas na população, contando ainda com a contribuição da Guarda Civil Municipal na proteção dos profissionais da saúde durante o transporte das doses, durante a aplicação, seja na organização das filas, orientação à população, manutenção da ordem e proteção das vidas dos trabalhadores e da população. No intuito de evidenciar o avanço da vacinação no município, apresenta-se o Gráfico 06.

Gráfico 6 – Número de pessoas vacinadas contra Covid-19 em 2021.



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados divulgados pela Prefeitura Municipal de Maragogipe em Boletim Epidemiológico Covid-19.

Considerando que o município tem cerca de 46.260 habitantes, percebe-se que quase 22% da população já foi vacinada pela 1ª dose e cerca de 7,5% da população já tomou as duas doses da vacina.

4.3 RELATOS DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGIPE SOBRE A ATUAÇÃO DA GCMM NO ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO AO COVI-19

Em entrevista realizada com os agentes da GCMM que compõe o Comando e do GOE sobre como eram desenvolvidas as atividades compõe o enfrentamento ao Covid-19 no município de Maragogipe. Inicialmente foi aplicado um questionário estruturado com perguntas abertas, haja vista que surgiu a necessidade de escutar destes servidores públicos qual o sentimento de estarem enfrentando um inimigo invisível e mortal, apesar de ser tratar de agentes da CGMM com experiência, a maioria dos agentes da GCMM possuem mais de 10 (dez) anos de experiência em atuação em patrulhamento preventivo nos logradouros, praças e praias do município de Maragogipe, sendo isto é um fator muito importante, haja vista que os agentes da GCMM residem no mesmo local em que trabalham, construindo um elo aproximação com a população, criando laços que acabam facilitando a realização do dialogo na exigências do cumprimento as medidas restritivas.

Apesar de possuírem certa experiência na atuação de patrulhamento preventivo a violência, desta vez a GCMM foi acionada a desenvolver suas atividades diante de um cenário complexo que necessita da compreensão e participação da população.

Quando perguntado sobre quais os principais desafios enfrentados pela GCMM na contenção da disseminação do Covid-19 no município de Maragogipe, ficou evidente na fala que a falta de estrutura e equipamentos para proteção de todos, são apontados inicialmente como agravante para o desenvolvimento das atividades, ainda sobre quais os desafios enfrentados o convencimento da população sobre o cumprimento das medidas e o isolamento social, foram apontados como um grande desafio, mesmo com um grande esforço para esclarecer sobre os riscos e que as determinações seguem o padrão mundial como forma de evitar a disseminação do contágio do vírus, a população manteve-se resistentes em seguir as orientações.

O município de Maragogipe detectou o primeiro paciente com Covid-19 em março de 2020, mais de um ano passou, com a população tendo que viver o isolamento social, a GCMM tem como grande problemática conter as aglomerações, fazer cumprir os decretos municipais que trata dos horários e funcionamento do comercio.

O município de Maragogipe possui uma vasta extensão territorial, sendo impossíveis a GCMM atuar no município como um todo, sendo assim foram

implantadas barreiras sanitárias nas entradas da cidade com objetivo de controlar a entrada e saída de pessoas na cidade, esta foi uma ação conjunta entre a GCMM, Vigilância Sanitária e equipe da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde Municipal. As abordagens aos condutores dos veículos foram feitas pela GCMM, enquanto a equipe de saúde realizava os questionamentos sobre o estado de saúde dos ocupantes, verificava a temperatura, e realizava testes rápidos de COVID-19.

Durante a entrevista foi exposto pelos entrevistados sobre a falta de material de higienização, a falta de imunização dos agentes da GCMM que estavam atuando na linha de frente e a falta dos equipamentos de proteção individual. Com a falta destes instrumentos de trabalho, os entrevistados demonstraram medo de contraírem os vírus do novo coronavírus.

Quando questionados sobre como eles avaliavam a atuação da GCMM na prevenção durante a pandemia, todos entendem que o trabalho da GCMM é de suma importância para que as medidas sejam cumpridas, apesar das dificuldades com a logística prejudicar uma melhor atuação da equipe da GCMM.

Sobre as mudanças no cotidiano das atividades desempenhadas pela GCMM com o surgimento dos primeiros casos positivos, os entrevistados em consenso relatam que a rotina de trabalho sofreu uma drástica mudança, principalmente como atuar sem se tornar mais um contaminado pelo vírus.

Ao serem questionados sobre o número de guardas que haviam testado positivo, até a realização desta entrevista dos 152 (cento e cinquenta e dois) guardas civis municipais, 24 (vinte e quatro) guardas testaram positivo, sem registro de óbitos, este fato colocou toda equipe da GCMM em alerta, tendo que redobrar os cuidados, mesmo em meio das inúmeras dificuldades, a missão de cuidar e proteger a população continua sem parar um só dia. Ao término desta entrevista, um fio de esperança chegou com a imunização contra a Covid-19 de 64 (sessenta e quatro) agentes da GCMM, sendo priorizados os guardas mais velhos os agentes lotados na UPA, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e GOE.

Figura 1 GCMM – Atuando na Barreira Sanitária.



Fonte: registro feito pela autora.

A Figura 1 mostra a GCMM em atuação conjunta com demais profissionais de Saúde na Barreira Sanitária na entrada da Cidade.

Figura 2 – A GCMM na fiscalização do comércio local.



Fonte: registro feito pela autora.

A Figura 2 registra a realização da fiscalização do comércio de Maragogipe, no período do Lockdown.

Figura 3 – GCMM Fiscalização na Praia do Ponta de Souza, no período do Lockdown.



Fonte: registro feito pela autora.

A Figura 5 demonstra atividade de fiscalização dos banhistas e comércio, durante o período do Lockdown, no município de Maragogipe.

Registre-se as Figuras 4, 5 e 6, apresentadas, as quais evidenciam momentos em que os profissionais da Guarda Municipal contribuíram no processo de vacinação.

Figura 4 - GCMM Organização do trânsito durante o drive thru vacina Covid-19.



Fonte: registro feito pela autora.

A Figura 04 apresenta os profissionais realizando ordenamento do solo e organização do trânsito no centro da cidade para a realização da vacinação por meio da modalidade *driver-thru*, durante esta etapa foram vacinados contra a Covid-19 centenas de pessoas, seguindo os protocolos de saúde.

Figura 5 – GCMM na organização do trânsito durante drive-thru da vacina Covid-19.



Fonte: registro feito pela autora.

A Figura 5 registra contribuição em realização da vacinação no ordenamento e organização trânsito. Enquanto a Figura 6 apresenta a participação da GCMM atuando na manutenção da ordem durante a realização da vacinação do Covid-19.

Figura 6 – GCMM na organização e orientação ao público nos postos fixos de vacinação.



Fonte: registro feito pela autora.

É válido destacar as Figuras que registraram momentos da contribuição da Guarda no enfrentamento da Covid-19.

A figura 1 traz a atuação da GCMM na Barreira Sanitária, realizando a abordagem aos veículos, momento de orientação e aferição da temperatura, objetivo de controlar a entrada de pessoas na cidade e monitoramento de pessoas com possíveis sintomas de Covid-19

Na Figura 2 destaca o momento em que o município realizou o local fechando total ou parcialmente, utilizando critério para os estabelecimentos de essenciais e não essenciais e delimitando o horário de funcionamento. Diante deste contexto tornou-se necessário que a GCMM em conjunto com demais órgãos da prefeitura fizesse

periodicamente a fiscalização do comércio afim do cumprimento das medidas restritivas aplicadas pela administração pública municipal.

Na figura 3 A Guarda Civil Municipal, realizou bloqueio e fiscalização nas praias do Município de Maragogipe, atividade realizada em conjunto com órgãos de fiscalização do município e Polícia Militar da Bahia, durante o período do Lockdown, com o objetivo de controlar e evitar a proliferação do contágio do vírus da Covid 19. A GCMM deslocou agentes do Grupamento de Operações Especiais (GOE) para o bloqueio das vias de acesso às praias do município.

Nas Figuras 4 e 5 a Guarda Civil Municipal de Maragogipe realizou o sistema de ordenamento do solo, reservando um espaço no logradouro para instalação de toldos onde os acolheram as equipes de profissionais da saúde que realizam a aplicação das doses da vacina contra a Covid-19, a GCMM também realizou todo processo de logística sendo possível que os veículos pudessem seguir o trajeto orientado pelos agentes da GCMM, evitando congestionamento e atrasos durante a realização da vacinação.

Na figura 6 a GCM realiza a organização das filas nos postos fixos de vacinação, facilitando o acesso, mantendo o distanciamento necessário, o uso obrigatório de máscaras em repartições públicas e a orientação para higienização com sabão e a utilização do álcool em gel e os cuidados com as crianças.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo geral, compreender quais são os desafios enfrentados pela Guarda Civil Municipal no município de Maragogipe no cumprimento das medidas restritivas de contenção a proliferação do Covid 19 no município de Maragogipe e como objetivos específicos analisar a atuação integrada da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar com órgãos da Prefeitura Municipal de Maragogipe responsáveis pela fiscalização, identificar a organização administrativa da Guarda Civil Municipal e avaliar as condições de trabalho e a importância da prática adotada para a prevenção e proteção dos trabalhadores durante a pandemia.

Para alcance dos objetivos, realizou-se uma pesquisa qualitativa no Comando Guarda Civil Municipal de Maragogipe e no Grupamento de Operações Especiais, por meio da qual foi feita entrevista com aplicação de questionários estruturados com perguntas abertas, direcionadas aos trabalhos desenvolvidos pela GCMM no combate a proliferação do vírus da Covid-19 no município de Maragogipe-Ba.

Quanto ao objetivo específico 1, observou-se que a atuação em conjunto foi de suma importância para a realização das atividades de fiscalização e controle, salientando que a presença da Polícia Militar nestas ações, proporcionou todo aparato de segurança, principalmente em momentos de lockdown, em que só é permitido à abertura dos estabelecimentos considerados essenciais, havendo uma ação descentralizada para conter a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas.

No que tange ao objetivo específico 2, verificou-se que a GCMM é uma instituição que possui hierarquia de comando dentro de uma estrutura administrativa dividida por grupamentos que atuam nas mais diversas áreas da administração pública, como por exemplo, a proteção sistêmica da população através do Grupamento de Operações Especiais - GOE, orientação e proteção no trânsito por meio do Grupamento de Proteção ao Trânsito, à educação, sensibilização e preservação do meio ambiente por meio do Grupamento de Proteção Ambiental - GPA, prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas por meio do Grupamento de Prevenção às Drogas, proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais através do Grupamento de Proteção Patrimonial - GPP, proteção à comunidade escolar e a toda comunidade em torno das escolas, através do Grupamento de Proteção e Ronda Escolar - GPRE. Ao analisar a Lei de criação da GGMM alguns grupamentos ainda

não saíram do papel a exemplo o Grupamento de Inteligência e Estatística e o mecanismo de controle interno e externo que são a Ouvidoria e Corregedoria.

Assim, o objetivo geral foi alcançado e percebeu-se que a pandemia colocou os municípios como protagonista principal no combate ao avanço no contágio do novo coronavírus o Covid-19 e mesmo tempo cuidar dos doentes. Sendo assim após um ano do surgimento dos primeiros casos positivos a administração pública municipal passou a desenvolver uma gestão pautada no controle do vírus, no tratamento dos doentes, na fiscalização e controle da população, sendo necessária a aplicabilidade do poder de polícia administrativa o que por muitas vezes afetou no direito de ir e vir da população, salientando que estas medidas foram necessárias para salvar vidas humanas.

Os municípios brasileiros foram obrigados a se reorganizarem para atender as demandas impostas pela maior crise sanitária mundial a pandemia da Covid-19, sendo o isolamento social melhor forma de reduzir a proliferação da contaminação do vírus e desafogar o sistema de saúde pública do município.

Com a crescente dos casos positivos de Covid-19, os municípios passaram a adotar medidas restritivas, reduzindo horários e os tipos de estabelecimentos a funcionarem no âmbito territorial municipal, além do comércio sofrer restrições, ficaram suspensas as atividades esportivas coletivas, eventos, show, parques, praças, praias e logradouros.

Diante deste contexto a gestão municipal entendendo a necessidade de fazer o controle e a fiscalização, iniciou uma grande operação de fiscalização, envolvendo diversos órgãos da prefeitura e designando e outorgando o poder de polícia administrativo para que a Guarda Civil Municipal não só para fiscalizar, como também atuar e aplicar multas em casos de descumprimento das medidas restritivas.

As experiências adquiridas e vivenciadas, diante das falas dos agentes da Guarda Civil Municipal de Maragogipe, demonstraram que se tratava de algo muito distante da atuação do labor diário, haja vista que os agentes sempre desempenhavam suas atividades restritamente as atividades de vigilância patrimonial, controle e educação no trânsito e a prevenção à criminalidade. Diante do novo cenário a GCMM passou a desenvolver ações de prevenção de forma articulada com outras secretarias municipais como a secretaria municipal de saúde, educação, desenvolvimento urbano, vigilância sanitária.

Dessa forma, sugere-se que pesquisas futuras sejam realizadas em outros municípios a fim de comparar e investigar as práticas de gestão adotadas neste período de pandemia por outros municípios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 7. ed. Atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. **Lei 13.022/14**. Fonte: www.planalto.gov.br, acessado em Nov. 2019.

BRASIL. **Lei 13.976/20** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm, acessado em Mai.2021.

BUCCI, Maria Paula Dallari; DALLARI, Paula. **Políticas públicas e direito administrativo**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, DF, v. 34, n. 133, p 89-98, jan./mar. 1997.

CORREIA, Eduardo Pereira, **A Segurança Comunitária e a Pandemia de COVID-19**: Disponível: https://www.academia.edu/47948145/A_Seguran%C3%A7a_Comunit%C3%A1ria_e_a_Pandemia_de_COVID_19, acessado em Mai, 2021.

Estadão. (2020, 04 de junho). **Em novo estudo, cloroquina não apresenta efeitos significativos no combate à covid-19**. Recuperado de [https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,em-novoestudo-cloroquina-nao-apresenta-efeitos-significativos-no-combate-a-covid19,70003324318\[Links\]https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-1-resultado-positivo-para-coronavirus-mas-ainda-falta-teste-para-confirmar-diagnostico,70003210088](https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,em-novoestudo-cloroquina-nao-apresenta-efeitos-significativos-no-combate-a-covid19,70003324318[Links]https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-1-resultado-positivo-para-coronavirus-mas-ainda-falta-teste-para-confirmar-diagnostico,70003210088)

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KAHN, Túlio. **Indicadores em prevenção municipal de criminalidade**. In: SENTO-SÉ. J. (Org.). **Prevenção da Violência: o papel das cidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MARAGOGIPE. **Decreto Nº 181/2020, de 20 de março de 2020** - Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e complementares aos Decretos 178 e 179/2020 no âmbito do Município de Maragogipe – BA e adota outras providências. Disponível: <https://sai.io.org.br/ba/maragogipe/site/diariooficial>. Acessado em Mai.2021.

MARAGOGIPE. **Decreto Nº178/2020, de 16 de Março de 2020** - Dispõe sobre medidas de alerta para a prevenção em virtude da disseminação do COVID-19. Disponível: <https://sai.io.org.br/ba/maragogipe/site/diariooficial>. Acessado em Mai.2021.

MARAGOGIPE. **Decreto Nº179/2020, de 17 de março de 2020** - Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Maragogipe e dá outras providências. Disponível: <https://sai.io.org.br/ba/maragogipe/site/diariooficial>. Acessado em Mai.2021.

MARAGOGIPE. **Decreto Nº180/2020, de 20 de março de 2020** - Determina horário de expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências. Disponível: <https://sai.io.org.br/ba/maragogipe/site/diariooficial>. Acessado em Mai.2021.

MARAGOGIPE. **Lei nº 19 de 2015, Lei que cria a Guarda Civil Municipal de Maragogipe**: promulgada em 15 de agosto de 2015. Maragogipe: Câmara Municipal de Vereadores, 2015. Disponível: <https://sai.io.org.br/ba/maragogipe/site/diariooficial>. Acessado em Mai.2021.

OLIVEIRA, Ana Sofia Schimidt de. **Políticas Públicas de Segurança e Políticas de Segurança Pública: da teoria à prática**. In: INSTITUTO LATINO AMERICANO DAS NAÇÕES.

SOARES, Luiz Eduardo. **A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 77-97, 2007.

UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE. **Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança**. São Paulo, 2002.

VASCONCELOS, Natalia Pires; MACHADO, Maíra Rocha; WANG Daniel Wei Liang. **COVID-19 en las prisiones**: un estudio de las decisiones sobre habeas corpus en el Tribunal de Justicia de São Paulo. Rev. Adm. Pública vol.54, p. 1472 no.5 Rio de Janeiro Sept./Oct. 2020 Epub Nov 02, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122020000501472&lang=pt Acesso em: 07/11/2020

APÊNDICE A

ENTREVISTA

1. PERFIL

1.1 Cargo:

1.2 Setor:

1.3 Tempo de serviço na guarda municipal de Maragogipe:

2. AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

2.1 Quais os principais desafios que você pode apontar que a Guarda Civil Municipal de Maragogipe tem na contenção do novo Coronavírus (Covid 19)?

2.2 Você concorda com as medidas sanitárias para conter o avanço da Covid 19? Justifique.

2.3 Como avalia as condições de trabalho dos Guardas Civis Municipais que atuam dia a dia na prevenção do avanço da pandemia?

2.4 Qual prática adotada para a prevenção e proteção dos trabalhadores durante a pandemia?

2.5 Quais as diferenças quanto à gestão em período de pandemia para períodos normais?

2.6 Quais os equipamentos de proteção são fornecidos pela prefeitura?

2.7 Quantos guardas tiveram Covid? Quantos guardas possuem doenças crônicas? Houve algum Óbito. (PERGUNTA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO SUPERIOR)